



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- EDITAL Nº91/2017 - RETIFICAÇÃO**
Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto 2018.1 - Presencial e Ead **01**
- 02- ORIENTAÇÃO NORMATIVA /SSI Nº 01/2017 - RETIFICAÇÃO**
Estabelece os procedimentos a serem adotados, pelas unidades organizacionais na solicitação de segurança para eventos no âmbito da Universidade Federal de Pernambuco **02 - 03**
- 03- PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – CCSA**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.1 – Mestrado Profissional..... **03 - 10**
- 04- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA – CTG – RETIFICAÇÃO**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.1 – Mestrado e Doutorado **11**
- 05- PORTARIAS DE PESSOAL**
CENTRO – CCSA – Nº 16/2017 **12**
CENTRO – CCEN – Nº 17, 19, 20/2017 **12 - 13**

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 91/2017

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, da Lei nº 12.772/2012, e alterada pela Lei nº 12.863/2013, no Decreto nº 6.097/2007 e, no Decreto nº 6.944/2009, portaria do MEC nº 243/2011, torna pública a retificação ao Edital nº 91, de 30 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 230, de 01 de dezembro de 2017:

A exclusão da seguinte área do Anexo I para seleção simplificada de professor substituto:

CENTRO ACADÊMICO	<i>DEPARTAMENTO/NÚCLEO</i>	ÁREA/SUBÁREA	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CCSA)	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS Av. dos Economistas s/n - Secretaria do Departamento de Ciências Contábeis - Cidade Universitária - Telefone: 2126-8369 - Atendimento: 8:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h	rea: Ciências Contábeis	Graduação em Ciências Contábeis E Especialização em Contabilidade	1

A inclusão das seguintes áreas no Anexo I para seleção simplificada de professor substituto:

CENTRO ACADÊMICO	<i>DEPARTAMENTO/NÚCLEO</i>	ÁREA/SUBÁREA	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE (CAA)	NÚCLEO DE TECNOLOGIA Rodovia BR 104, Km 59, s/n – Secretaria dos Núcleos – Centro do Agreste UFPE - Nova Caruaru – PE; Tel: (81) 2103-9168 - Horário de Atendimento: 8:00h às 12:00h	rea: Matemática	Graduação em Engenharia Civil; Engenharia de Produção; Engenharia Mecânica; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica OU Bacharelado em Matemática	1
		rea: Pesquisa Operacional	Graduação em Engenharia de Produção E Mestrado em Engenharia de Produção	1
		rea: Gestão da Produção	Graduação em Engenharia de Produção E Mestrado em Engenharia de Produção	1
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS (CCJ)	DIREITO PÚBLICO GERAL E PROCESSUAL Praça Adolfo Cirne, s/nº - Boa Vista - Recife/PE. - Telefone: (81) 99184.5640 – Atendimento: 08 às 13h	rea: Direito Processual Civil	Graduação em Direito E Mestrado em Direito	1
		rea: Direito Processual Penal	Graduação em Direito E Mestrado em Direito	1

OBSERVAÇÃO: Nesse sentido, informamos que as inscrições, exclusivamente para estas áreas, estarão prorrogadas até 15 de dezembro de 2017, de acordo com os itens 1.5 a 1.6 que trata das inscrições.

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES

Publicado no DOU nº233, de 06.12.2017, seção 3, páginas 69

ORIENTAÇÃO NORMATIVA /SSI-UFPE Nº 1, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Estabelece os procedimentos a serem adotados, pelas unidades organizacionais na solicitação de segurança para eventos no âmbito da Universidade Federal de Pernambuco.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 da Portaria Normativa nº 09, de 1º de novembro de 2017, e considerando:

- a necessidade de adequar a organização de eventos na UFPE ao que disciplina o item 2 do Anexo II do Art. 2º do Decreto nº 5.824/2006, de 29 de junho de 2006;
- as atribuições esculpidas no Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987;
- que entre as atividades desenvolvidas pela Segurança Institucional incluem-se as de zelar pela integridade da comunidade universitária, visitantes, instalações e bens patrimoniais das suas unidades organizacionais;
- a necessidade de promover a aplicação das normas de segurança e o que preconiza a legislação quanto a evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança, e tendo em vista o disposto nos artigos 5º e 144 da CF/88.

RESOLVE:

Artigo 1º – As solicitações de segurança, para eventos de caráter festivo e **acadêmico no Campi** da UFPE, serão encaminhadas aos dirigentes das unidades organizacionais a que o evento for vinculado.

Parágrafo único – A análise da solicitação somente poderá ser realizada mediante autorização prévia do Dirigente da Unidade onde será realizado o evento e, em seguida, deverá ter o estudo de impacto, através da análise de Risco da Superintendência de **Segurança** Institucional – SSI, com a assunção de responsabilidade administrativa, civil, ou penal do requerente (organizador) (**Anexos I e II**), considerados os seguintes requisitos:

- 1 - atender a NBR-ISO 31.000 quanto à Gestão de Riscos, considerando o local de realização e o número de pessoas previstas para o evento, assim como todas as normas de prevenção de incêndio e normas gerais de segurança vigentes;
- 2 - observar as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em caso de presença de menores de 18 anos;
- 3 – efetuar preenchimento de Formulário de Requerimento para realização de eventos (**Anexo II**).

Artigo 2º – Os organizadores que descumprirem **quaisquer** das cláusulas previstas no presente regulamento e no termo de responsabilidade (Anexo III), ainda que culposamente, ficarão sujeitos a responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único – A Superintendência de Segurança Institucional da UFPE, tomando conhecimento a respeito da situação prevista no caput, de ofício ou mediante comunicação da Unidade ou de qualquer interessado, deverá lavrar Registro de Ocorrência, comunicando-o, imediatamente, ao Gabinete do Reitor-UFPE, para instauração de procedimento de sindicância, sem prejuízo dos encaminhamentos necessários à apuração de responsabilidade no âmbito civil e criminal.

Artigo 3º – A autorização para realização de eventos acadêmicos de caráter festivo será requerida ao Dirigente da respectiva Unidade na qual o mesmo ocorrerá, informando detalhadamente suas características, tais como data, local, público esperado, horário de início e fim das atividades, dentre outras, e justificando a necessidade de sua ocorrência no interior dos Campi.

Parágrafo primeiro – A Direção da Unidade, após recebimento do pedido, encaminhará a documentação à SINFRA que emitirá parecer quanto às condições de infraestrutura.

Parágrafo segundo – A Direção da Unidade, após recebimento do parecer da SINFRA, encaminhará a documentação à SSI com antecedência mínima de 96 horas antes da data do evento, para análise de riscos e planejamento operacional.

Parágrafo terceiro – A SSI, após a elaboração da análise de riscos, encaminhará a documentação para conhecimento da unidade solicitante.

Parágrafo quarto – A responsabilidade de que trata o Artigo 2º, é ato solidário entre quem organiza e a autoridade que autoriza o evento.

Artigo 4º – Fica determinado que os organizadores deverão entregar o espaço, cujo uso foi autorizado, limpo, sem presença de lixo, móveis, equipamentos e objetos não pertencentes ao mesmo, estando desobrigados de suas responsabilidades somente após a vistoria dos setores competentes de cada Unidade e da SINFRA-UFPE.

Artigo 5º – Compete a SSI nos termos da legislação, acionar os órgãos de segurança pública quando no evento ocorrer atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança.

Artigo 6º – Esta ORIENTAÇÃO NORMATIVA entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Armando Luís do Nascimento
Superintendente de Segurança Institucional

Retificada por conter incorreção na original publicada no Boletim Oficial nº114, de 05/12/2017.

CENTRO DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA PARA
O DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
(Aprovado em reunião do colegiado, em 16.11.2017)

A Coordenação do Mestrado Profissional em Gestão Pública para Desenvolvimento do Nordeste torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e por meio do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/mgp>, as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2018 ao corpo discente do Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste, dirigido aos servidores da Universidade Federal Rural de Pernambuco, conforme solicitação constante nos ofícios nº.081 e /2017 – SUGEP - Superintendência de Gestão de Pessoas da/UFRPE.

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO
DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, SERVIDORES DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO E PÚBLICO EM GERAL

1.Inscrição:

1.1 - Para o Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste exige-se graduação em qualquer curso de graduação, desde que tenha sido realizado em instituição reconhecida pelo MEC.

1.2 - A inscrição se realizará na Secretaria do Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste, situada na Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências Sociais Aplicadas - Av. dos Economistas - s/n. - Cidade universitária CEP: 50670-901. Recife - Pernambuco – Brasil. Fones: (081) 2126-7076 / (081) 2126-7075 entre os dias 22 à 26/01/2018, para dias úteis das 09 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de procuração. Não serão aceitas inscrições posteriores ao horário estabelecido neste edital.

1.3 - A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições, não se responsabilizando o curso por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 - As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, em até 03 (três) dias úteis, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2, deste edital.

1.5 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – A documentação necessária para a inscrição no Processo Seletivo consta de:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias de RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro.
- c) 01 (uma) foto 3X4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais – Vide Res. 01/2012/UFPE), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado por meio do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br. Candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante da família de baixa renda, nos termos do Decreto nº.6.135/2007, são isentos da taxa de inscrição;
- e) Curriculum Vitae ou no modelo do Currículo Lattes com as devidas comprovações. Não serão aceitos Currículos em outro modelo.

2.2 - Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação devidamente reconhecido pelo MEC;
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

3- Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa.

3.1 – A seleção constará das seguintes etapas:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	22 à 26/01/2018	9h às 17h
Etapa 1- Prova de Conhecimento	29/01/2018	9:30h às 12:30h
Resultado da Etapa 1	05/02/2018	9h às 17h
Prazo Recursal da Etapa 1	06 à 08/02/2018	9h às 17h
Resultado após Prazo Recursal	20/02/2018	Até às 17h
Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes	21 à 23/02/2018	9:30h às 12:30h
Resultado da Etapa 2	26/02/2018	9h às 17h
Prazo recursal da Etapa 2	27e 28/02 e 01/03/2018	9h às 17h
Resultado após Prazo Recursal	05/03/2018	Até às 17h
Resultado Final	06/03/2018	9h às 17h
Prazo recursal do Resultado Final	07 à 09/03/2018	9h às 17h
Resultado Final após Prazo Recursal	13/03/2018	Até às 17h
Pré-Matrícula (entrega de documentação)	14 à 16/03/2018	9h às 17h
Matrícula	Conforme calendário especial Sig@/PROPESQ	
Início das aulas	06/04/2018	

3.2 – Etapa 1 - Prova de Conhecimento:

3.2.1 - A prova de conhecimento, que é eliminatória, com peso 7, terá duração de 3 horas sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.2 – A prova versará sobre o programa constante do Anexo III e constará de uma prova escrita.

3.2.3 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem – 10%; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital – 25%; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas – 25%; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa – 20%; e e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova – 20%.

3.2.4 - É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação nesta etapa.

3.3 – Etapa 2 - Avaliação do Currículo Lattes:

3.3.1 - A avaliação do Currículo Lattes, com peso 3, de caráter classificatório.

3.3.2 – Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a seguinte pontuação:

1 – TITULAÇÃO (Peso 3)

Cursos Pré-Mestrado	Pontuação
Indicar curso, Instituição, período	
	Máxima
Média do Histórico Escolar	4,0
Especialização Lato-Sensu	4,0
Disciplinas em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu	2,0

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 4)	
Atividade	Pontuação
Indicar período, local, função, envolvimento.	Máxima
Profissional ou Consultor na área do Curso	4,0
Gestor, Assessor ou Consultor	3,0
Docente em instituição de ensino superior	3,0
3 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 2)	
Trabalho Produzido	Pontuação
Indicar periódico/evento, período, orientação, envolvimento.	Máxima
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais e internacionais	1,0
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais	1,0
Publicação em revista nacional/internacional não-inclusa no Qualis CAPES	2,0
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis CAPES	3,0
Publicação de capítulos de livros / organização de livro	2,0
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0
4 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)	
Atividade realizada	Pontuação
Indicar evento, curso, duração.	Máxima
Participação eventos profissionais dentro da área do curso	4,0
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos	2,5
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Seminários, Simpósios, Congressos)	2,0
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,5

3.3.3 - É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação nesta etapa..

4. Resultado

4.1 - O resultado do Concurso de Seleção e Admissão será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. É considerada como média mínima para a aprovação geral, na Seleção, a nota 7,0 (sete).

4.2 - Eventuais empates serão resolvidos pela maior nota na avaliação da prova de conhecimento. Persistindo o empate o mesmo será resolvido pela maior nota da avaliação do Currículo Lattes.

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no site: www.ufpe.br/mgp

4.4 – O candidato selecionado que não realizar a Pré-Matrícula nas datas programadas será eliminado e perderá a vaga, cabendo à Coordenação do Programa, respeitados os dispositivos do Edital, proceder com o remanejamento.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 3 (três dias de sua divulgação), a partir da publicação. O candidato poderá solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

5.2 - Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 35 (trinta e cinco) vagas para o Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública e Desenvolvimento do Nordeste, assim distribuídas:

- 30 vagas para servidores da Universidade Federal Rural de Pernambuco;

- 03 vagas para servidores da Universidade Federal de Pernambuco, em atendimento a Resolução 01/2011 do CCEPE – Conselho Coordenador de Ensino e Pesquisa da UFPE e

- 02 vagas abertas ao público em geral.

6.2 – Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7. Disposições Gerais

7.1– Informações sobre o Processo Seletivo, inscrições e realização das provas acontecerão na Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências Sociais Aplicadas - Av. dos Economistas - s/n. - Cidade Universitária CEP: 50670-901. Recife - Pernambuco – Brasil. Fones: (081) 2126-7076 / (081) 2126-7075.

7.2 – Caso o número de inscritos exceda a capacidade de nossas salas de aula, a Comissão de Seleção se reserva ao direito de escolher outro local para a realização das provas de conhecimento. Devendo ser os candidatos notificados por e-mail e telefone celular, constantes na ficha de inscrição, e por meio de publicação do novo local no site do Curso: www.ufpe.br/mgp

7.3 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.4 – Para o curso de mestrado profissional é esperado que o candidato possua fluência na leitura de textos em língua inglesa.

7.5 - É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação no final do Concurso.

7.6- Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE – assim como o resultado final - e disponibilizado no site: www.ufpe.br/mgp

7.7 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sendo após esse período, esse material encaminhado para reciclagem.

7.8 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.9 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

8 - A Comissão de Seleção e Admissão, formada por 05 (cinco) docentes do Colegiado do Programa, se reserva o direito de efetuar modificações, caso necessário, nas datas das etapas do concurso, sendo as mesmas publicadas no Boletim Oficial da UFPE e na página do Programa.

8.1 – Será garantida a não identificação do candidato na prova de conhecimento.

Recife, 05 de dezembro de 2017.

Denílson Bezerra Marques

Coordenador do Curso de Mestrado em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste -
MGP/UFPE

ANEXOS:

I – Ficha de Inscrição

II – Linhas de Pesquisa

III – Bibliografia Recomendada

IV – Procedimento para emissão da GRU para pagamento da taxa de inscrição

V – Requerimento de isenção da taxa de inscrição

	UFRPE
	Público Externo
	UFPE

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO 2017**

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO						
NOME DO CANDIDATO:						
NOME SOCIAL:						
FILIAÇÃO:						
DATA DE NATURAL DE NASCIMENTO						
IDENTIDADE						
CPF						
ENDEREÇO COMPLETO						
FONE RESIDENCIAL FONE COMERCIAL FAX CELULAR						
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÃO)						
NOME DO CURSO						
INÍCIO (ANO) TÉRMINO (ANO)						
INSTITUIÇÃO LOCAL DE REALIZAÇÃO						
3. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PÓS-GRADUAÇÃO)						
NOME DO CURSO						
INÍCIO (ANO) TÉRMINO (ANO)						
INSTITUIÇÃO LOCAL DE REALIZAÇÃO						
4. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS						
TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (INFORME SE FOI NO SETOR PÚBLICO OU PRIVADO) INÍCIO (ANO)						
EMPREGO ATUAL (NOME DA INSTITUIÇÃO) LOTAÇÃO						
CARGO FUNÇÃO						
5. LINHA DE PESQUISA						
<input type="checkbox"/> Instituições e Políticas Públicas.						
<input type="checkbox"/> Organizações e Desenvolvimento Sustentável.						

Candidato deficiente: ()SIM ()NÃO - Se sim: Especificar _____

Possui inscrição no cadastro único do Governo Federal? ()SIM ()NÃO

Recife, ____ de _____ de 2017

Assinatura

ANEXO II

LINHAS DE PESQUISA

Linha 1 - Instituições e Políticas Públicas: Centra-se na análise das instituições político-sociais e dos múltiplos atores envolvidos nos processos de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas. Compreende, portanto, temáticas ligadas aos diversos campos de atuação das instituições do Estado por meio dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; como também a atuação dos partidos políticos, da sociedade civil e do terceiro setor. Agrega diversas áreas do conhecimento, como a Administração, a Ciência Política, o Direito, a Economia e a História, no âmbito das políticas públicas.

Linha 2 - Organizações e Desenvolvimento Sustentável: Analisa as políticas públicas com ênfase na elaboração e utilização de instrumentos de promoção e avaliação da sustentabilidade no Brasil, focalizando as políticas públicas e gestão dos recursos naturais, incluindo a tutela jurisdicional do ambiente e do patrimônio cultural. Compreende também a análise do gerenciamento de pessoas e da qualidade de vida nas organizações públicas e privadas, com ênfase na educação corporativa.

ANEXO III

PROGRAMA – PROVA DE CONHECIMENTO

- Stadler, Adriano; Maioli, Marcos Rogério. **Organizações e Desenvolvimento Sustentável**. São Paulo: Ed. Intersaberes, 2016.
- Pereira, Luiz Carlos Bresser. **Construindo o Estado Republicano**. Rio de Janeiro. Editora FGV. 2009

ANEXO IV

BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. Entrar no site: www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “SIAFI - Sistema de Administração Financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de Recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153098 - Gestão 15233
RECOLHIMENTO: Código 288322
NÚMERO DE REFERÊNCIA: = 3123
VALOR = R\$ 50,00
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em “Emitir Boleto Bancário”.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO V
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

Retificação o edital de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2018 – Mestrado e Doutorado em Engenharia Química, publicado no BO. UFPE, (099 ESPECIAL): 01-27 31 DE OUTUBRO DE 2017:

ONDE SE LÊ:

3.1

Inscrições	06/11/2017 a 24/11/2017 Horário - de 8:30h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> (conforme Anexo IV)	27/11/2017 a 07/12/2017
Resultado	11/12/2017 a partir das 14:00h
Prazo Recursal	12 a 14/12/2017 Horário - de 8:30h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h
Resultado Final	até 18/12/2017 a partir das 14:00h
Matrícula 2018.1	Conforme calendário do Sig@Pós/PROPESQ – 2018.1
Início das aulas	03/2018

LEIA-SE:

Resultado	18/12/2017 a partir das 14:00h
Prazo Recursal	19 a 21/12/2017 Horário - de 8:30h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h
Resultado Final	até 22/12/2017 a partir das 14:00h

Obsv: Serão mantidos as demais instruções

ONDE SE LÊ:

6.1

São fixadas em 10(dez) vagas para o Curso de Mestrado e 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Linhas de Pesquisa da Área de Concentração (anexo VII) , as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas deste edital, dentro da Área de Concentração. Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

LEIA-SE:

6.1 – São fixadas em 20(vinte) vagas para o Curso de Mestrado

Obsv.; Serão mantidos as demais instruções

LUIZ STRAGEVITCH

Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química-UFPE

PORTARIA DE PESSOAL Nº.16/2017-CCSA, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco e nos Termos da Resolução nº.05/2006, do Conselho Universitário:

RESOLVE:

Constituir a Comissão Especial de Promoção Docente (Classe E) desse centro, para a avaliação do memorial do Professor José Ricardo Bezerra Nogueira, designando os professores titulares: Maria da Conceição Sampaio de Sousa (UFPB), Paulo Amilton Maia Leite Filho (UFPB) e Jorge Luiz Mariano da Silva (UFRN). Como professores suplentes Tales Wanderley Vital (UFRPE) e Emerson Luís Lemos Marinho (UFC).

ZIONAM ROLIM

Diretor em Exercício do CCSA

PORTARIA Nº 17/2017 – CCEN, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Ementa: Prorrogação

O Diretor do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria Normativa nº 08, de 08 de junho de 2015 e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990.

Resolve:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, por solicitação do Presidente da Comissão de Inquérito, Sr. Prof. Marco Barone, o prazo de execução dos trabalhos da Comissão de Inquérito designada pela Portaria de Pessoal nº 10/2017-CCEN, de 18/09/2017, publicada no Boletim Oficial Especial da UFPE nº 81, em 21/09/2017, e retificada pela Portaria nº 11/2017 – CCEN, publicada no Boletim Oficial Especial da UFPE nº 86, em 03/10/2017, encarregada de apurar os fatos contidos no Processo nº 23076.017625/2016-06, e deles extrair as consequências legais.

Marcelo Navarro
Diretor do CCEN/UFPE

PORTARIA Nº 19/2017 – CCEN, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Ementa: Prorrogação

O Diretor do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria Normativa nº 08, de 08 de junho de 2015 e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990.

Resolve:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 04/10/2017, por solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância, Sr. Prof. Gauss Moutinho Cordeiro, o prazo de execução dos trabalhos da Comissão de Sindicância, encarregada de apurar os fatos contidos no Processo nº 23076.018965/2017-27, da Pós-Graduação em Ciência de Materiais, designada pela Portaria de Pessoal nº 03/2017-CCEN, de 23/05/2017, publicada no Boletim Oficial Especial da UFPE nº 48, em 31/05/2017, Prorrogada pela Portaria de Pessoal nº 05/2017-CCEN, de 22/06/2017, publicada no Boletim Oficial Especial da UFPE nº 55, em 27/06/2017, e Reconduzida pela Portaria de Pessoal nº 07/2017-CCEN, de 28/08/2017, publicada no Boletim Oficial Especial da UFPE nº 76, em 04/09/2017.

Marcelo Navarro
Diretor do CCEN/UFPE

PORTARIA Nº 20/2017 – CCEN

Ementa: Advertência

O Diretor do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria Normativa nº 08, de 08 de junho de 2015 e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990.

Resolve:

Aplicar ao aluno Reza Jamshid Rodbari, matrícula nº 704.641.101-81, vinculado ao Curso de Doutorado em Ciência de Materiais, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da UFPE, a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 145, inciso I, do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco. (Processo nº 23076.018965/2017-27)

Marcelo Navarro
Diretor do CCEN/UFPE